

feam

FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

CONTROLE PROCESSUAL

REQUERENTE: Ironbrás Indústria e Comércio S.A – Unidade I (Ex Cofergusa Indústria e Comércio de Ferro Gusa União Ltda.- Usina II)	TIPO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA
PROCESSO Nº: 00310/1997/011/2004	

I – Relatório:

A empresa em referência solicitou Licença de Operação Corretiva para sua unidade de produção de ferro gusa, no Município de Sete Lagoas.

No dia 21/11/2006 foi elaborado Controle Processual que recomendava a concessão da Licença de Operação de caráter corretivo pela Câmara de Atividades Industriais - CID.

O processo foi encaminhado para julgamento pela CID no dia 28/11/2006. Nessa ocasião, o processo foi retirado de pauta a pedido do Coordenador das Promotorias de Justiça de defesa da Bacia do Rio São Francisco Dr. Alex Fernandes Santiago, sob justificativa de a empresa apresentar passivo florestal.

Foi elaborado Adendo ao Parecer Técnico que concluiu pelo deferimento da LOC, observado o disposto nos Anexos I e II.

Contudo, posteriormente, foi solicitado ao IEF que prestasse esclarecimentos sobre as pendências do empreendedor com esse órgão Florestal. Em memorando MEMO nº 12/2007 DMFA o Diretor de Monitoramento e Fiscalização Ambiental do IEF, Eduardo Martins, informou que a Cofergusa possui pendências relativas a passivo ambiental, Débito de Taxa Florestal, Débito de Reposição Florestal e multas.

A FEAM buscou informar o empreendimento das pendências, e solicitou através de ofício e FAX a solução dessas. Porém, o empreendedor não se manifestou.

II – Conclusão:

Diante do exposto, encaminhamos o processo à **URC/Rio das Velhas**, recomendando o **INDEFERIMENTO** da Licença de Operação Corretiva.

Autores: Clarissa Teixeira Elói Santos (estagiária acadêmica)	Assinatura: Data:08/04/2008
Joaquim Martins da Silva Filho Procurador- Chefe da FEAM	Assinatura: Data:08/04/2008